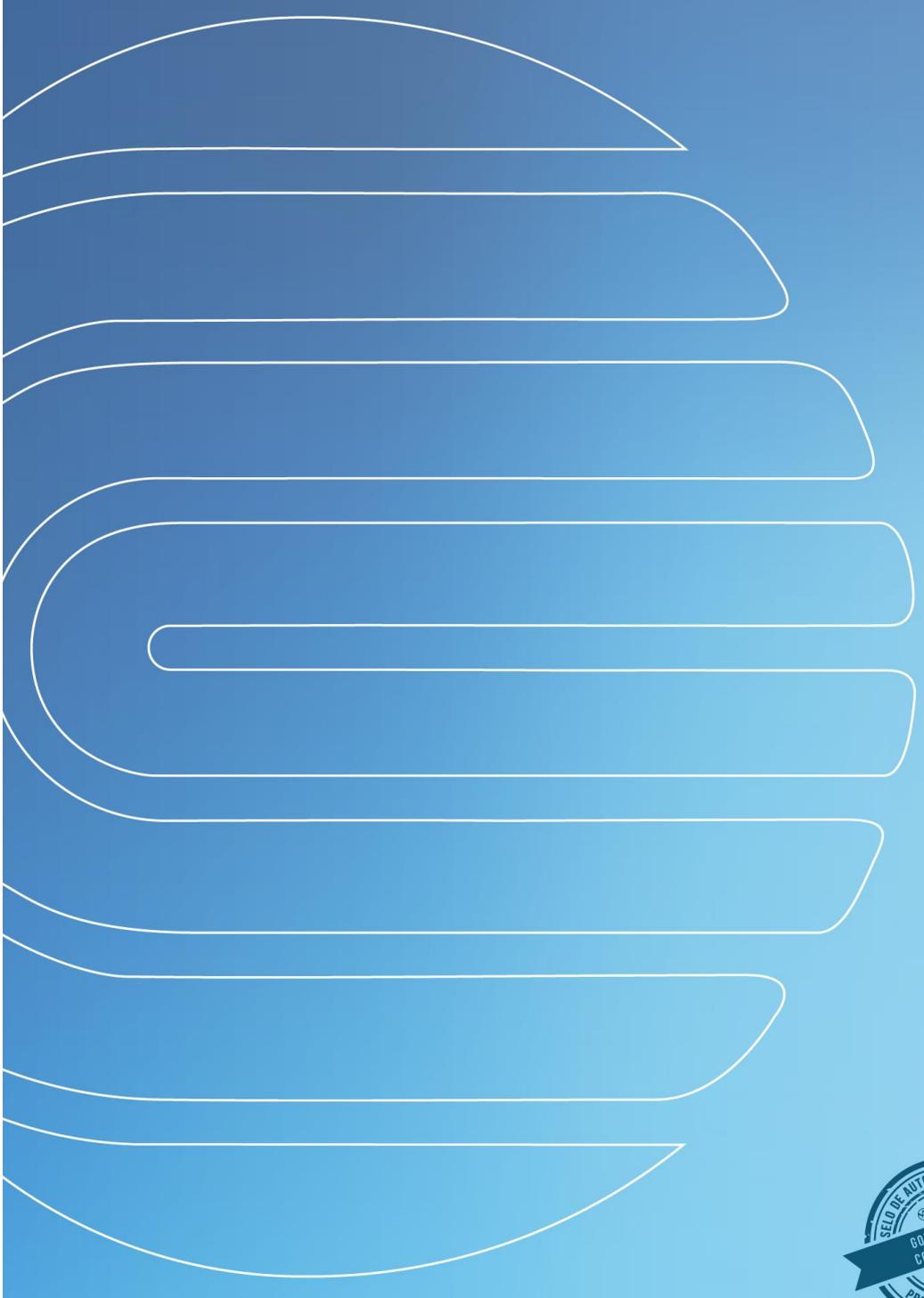




Regulamento do Comitê de Aplicações

RCAP



Regulamento do Comitê de Aplicações - CAP

Sumário

Capítulo I	Composição e Funcionamento	2
Capítulo II	Competência	2
Capítulo III	Atribuições dos Membros.....	2
Capítulo IV	Reuniões.....	2
Capítulo IV	Disposições Gerais	3

Capítulo I

Composição e Funcionamento

Art. 1º O Comitê de Aplicações - CAP da Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus é o órgão responsável pelas decisões diárias de caráter tático operacional, coordenado pelo Diretor de Aplicações - Dirap.

Art. 2º A composição do CAP está definida no Regimento Interno - RI.

Art. 3º Os membros do CAP não são remunerados pelas atividades exercidas no órgão.

Capítulo II

Competência

Art. 4º As competências do CAP são estabelecidas no RI e, subsidiariamente, no Regulamento de Aplicações - RA.

Capítulo III

Atribuições dos Membros

Art. 5º São atribuições dos membros do CAP:

I - participar das reuniões do órgão; e

II - discutir, examinar e votar as matérias que forem submetidas à apreciação do órgão.

Capítulo IV

Reuniões

Art. 6º As reuniões do CAP são realizadas diariamente, por convocação do Dirap.

Parágrafo único. Por decisão do Dirap, eventualmente, a reunião pode ser virtual, com a participação dos membros votantes e do representante da Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris.

Art. 7º As decisões do CAP são:

I - tomadas por maioria simples de votos, reservado ao Dirap o direito de veto; e

II - registradas em ata, lavrada pela Geris, e no relatório Estratégia Diária, elaborado pela Gerência de Aplicações - Gerap.

Art. 8º Na ausência de qualquer de seus membros, o substituto ou o diretor que estiver acumulando as funções do Dirap participa das reuniões, com plenos direitos e obrigações.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Conselho Deliberativo - Conse.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conse.

Aprovação:

Ata Conse-2022/627, de 25 de julho de 2022: atualização e revisão.



 0800 704 0494

 www.centrus.org.br

 relacionamento@centrus.org.br

 (61) 9 8138 8995